



MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL
Câmara Municipal

**Pelouro da Educação, Formação Profissional, Emprego, Género, Saúde, Família e
Inclusão Social, Administração e Recursos Humanos**

Anúncio

A Câmara Municipal de São Miguel, através do pelouro do Emprego, Família e Inclusão Social, torna público que se encontra aberto o concurso de atribuição de 18 kit de autoemprego e promoção de emprego.

As condições de acesso constam do regulamento do concurso.

O processo de candidatura deverá ser submetido através do email ou entregue no Balcão Único da Câmara Municipal de São Miguel.



MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL
Câmara Municipal

**Pelouro da Educação, Formação Profissional, Emprego, Género, Saúde, Família e
Inclusão Social, Administração e Recursos Humanos**

**REGULAMENTO DO CONCURSO DE ATRIBUIÇÃO DE 18 KITS DE AUTOEMPREGO E
PROMOÇÃO DE EMPREGO**

Preâmbulo

A eliminação da pobreza extrema requer a implementação de um conjunto de medidas e políticas sociais e económicas com o intuito de promover a inclusão socioeconómicas e melhorar a autoestima das famílias.

Sob este desiderato, no âmbito do programa municipal da eliminação da pobreza extrema e a formalização das atividades económicas, a CMSM anuncia a abertura do concurso para atribuição de 18 kits de autoemprego para as famílias vulneráveis do município.

Com isso, a edilidade micaelense prevê incentivar e apoiar a criação de postos de trabalho, através do surgimento das iniciativas locais e regionais de emprego/autoemprego e contribuir para a dinamização das economias locais e regionais, mediante a realização de investimentos de pequena dimensão.

CAPITULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece as normas do concurso de atribuição de kits de autoemprego e promoção de emprego.



MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL
Câmara Municipal

**Pelouro da Educação, Formação Profissional, Emprego, Género, Saúde, Família e
Inclusão Social, Administração e Recursos Humanos**

Artigo 2.º

Âmbito

Estão abrangidos pelo presente regulamento todas as famílias que residem no município de São Miguel e que já têm um negócio ou uma ideia de negócio para promover o seu autoemprego.

CAPITULO II

Da Candidatura

Artigo 3.º

Prazo de apresentação das candidaturas

O prazo para a apresentação da candidatura é de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação do edital na página oficial nas redes sociais e no site da Câmara Municipal de São Miguel.

Artigo 4.º

Condições Gerais de Candidatura

Podem candidatar-se a este concurso os munícipes que reúnam as seguintes condições:

- Desempregado ou trabalhador do setor informal;
- Ter um plano de negócio que assegura a viabilidade do futuro pequeno negócio;
- Ser, preferencialmente, do nível 1 ou 2 do Cadastro Social Único;
- Frequência obrigatória na formação PIN;
- Ser, preferencialmente, portador de uma formação profissional;



MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL
Câmara Municipal

**Pelouro da Educação, Formação Profissional, Emprego, Género, Saúde, Família e
Inclusão Social, Administração e Recursos Humanos**

Artigo 5.º

Público alvo

O Projeto é destinado aos indivíduos de ambos os sexos, preferencialmente mulheres chefes de família.

Artigo 6.º

Local e prazo de apresentação da candidatura

A candidatura deve ser apresentada em formato papel no Balcão Único da Câmara Municipal, direcionada à Direção de Emprego e Formação Profissional, ou através do email cmsm.gabinete.presidente@gmail.com, no prazo indicado.

Artigo 7.º

Documentação necessária

Requerimento de candidatura, apresentando os motivos da candidatura, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade ou CNI;
- b) Fotocópia do NIF
- c) Declaração do Cadastro Social;
- d) Certificado de formação profissional, caso tiver;
- e) Comprovativo de experiência de negócio, caso tiver e a sua formalização;
- f) Apresentação do projeto de negócio definido e da sua formalização.



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL
Câmara Municipal

**Pelouro da Educação, Formação Profissional, Emprego, Género, Saúde, Família e
Inclusão Social, Administração e Recursos Humanos**

Artigo 8.º

Recibo

No ato de candidatura em formato papel, é entregue ao apresentante um recibo.

Aos candidatos que apresentarem as suas candidaturas via email, devem guardar o comprovativo do envio.

Artigo 9.º

Critério de Seleção dos candidatos

Na seleção dos candidatos a beneficiarem dos Kits (composto por equipamentos e ferramentas) são atribuídos aos candidatos que apresentarem:

- Melhores planos de negócios ou ideias viáveis de negócios;
- Implementação do plano de negócio no município de São Miguel;
- Apresentação das condições prévias necessárias para implementação do Plano de negócio (espaço adequado e sua formalização).

Artigo 10.º

Exclusão de concorrentes

Para além dos casos em que, nos termos do presente Regulamento, haja lugar à exclusão do concurso, constituem motivo para exclusão, a todo o tempo:

- a) Apresentação da candidatura fora do prazo estipulado;
- b) Documentação incompleta;
- c) Falsas declarações;
- d) Omissão de informações.



MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL
Câmara Municipal

**Pelouro da Educação, Formação Profissional, Emprego, Género, Saúde, Família e
Inclusão Social, Administração e Recursos Humanos**

Artigo 11.º

Resultado da seleção e sua divulgação

Feita a seleção, o resultado é tornado público através de lista “codificada” ou nominal publicada no site e nas páginas oficiais nas redes sociais da Câmara Municipal de São Miguel.

Artigo 12.º

Reclamação

Da lista de pré-seleção, podem os candidatos apresentar reclamação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua divulgação.

Cidade da Calheta, aos 6 de julho de 2023